



LEI Nº 6.107 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Bairro Água Mineral-CCAM. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Bairro Água Mineral - CCAM.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de SETEMBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).